



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 075990720

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1614/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1448/2022, de autoria do Vereador André Santos, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda (SF) a respeito do Decreto nº 61.810/2022, que aprova a Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Paulo, em especial aos artigos 108 a 113.

Dentre os elementos apresentados pela Secretaria, cabe ressaltar que a concessão das remissões previstas naquele Decreto Consolidador será feita através de pedido administrativo, a ser protocolado pelo interessado, através da plataforma virtual SAV - "Solução de Atendimento Virtual". Todavia, está em análise a elaboração de um formulário específico.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete

Em 22/12/2022, às 20:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075990720** e o código CRC **9ADF651E**.

Matéria DOCREC 17/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 1448/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=424980>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Divisão de Imunidades e Isenções - Núcleo Assistencia**

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0004103-7**Encaminhamento SF/SUREM/DEJUG/DIMIS/ASS Nº 075509153**

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

DEJUG**SRA ASSISTENTE**

De ordem do Sr. Diretor de DIMIS e em atenção ao encaminhamento 075157943, retornamos o presente preliminarmente esclarecendo que o Decreto nº 61.810, de 14 de setembro de 2022 aprova e consolida a legislação tributária do Município de São Paulo, atualmente vigente. Os dispositivos informados (artigos 108 a 113 daquela Consolidação) referem-se aos artigos 14 e 15 da Lei nº 16.680, de 04/07/17; artigos 36 e 37 da Lei nº 17.557, de 26/05/21; bem como artigos 59 e 61 da Lei nº 17.595, de 10/08/21 - ou seja, da legislação preexistente.

Feitas tais considerações, informamos:

1. Qual será a forma operacional que o Município de São Paulo adotará para a concessão das remissões previstas no referido Decreto?

A concessão das remissões previstas naquele Decreto Consolidador será feita através de pedido administrativo, a ser protocolado pelo interessado.

2. Os respectivos requerimentos serão realizados de forma física ou via plataforma?

Através da plataforma virtual SAV - "Solução de Atendimento Virtual", tal como indicado no site eletrônico da municipalidade

(<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171>).

O interessado deverá selecionar a opção "Impugnação de Lançamento", incluindo no campo "observações" a informação de que se trata de pedido de remissão, bem como a respectiva base legal.

3. Quando o Município irá publicar o formulário de requerimento de remissão previsto no § 4º do art. 113 do referido Decreto?

Informamos que a elaboração de um formulário específico está em análise. Contudo não há impedimento para o ingresso do pedido, tal como informado no item "2" acima.



Clóvis Luiz Boato
Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal
Em 13/12/2022, às 15:37.

fls. 7

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075509153** e o código CRC **CA88CF77**.

Matéria DOCREC 17/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON, juntado ao RDS 1448/2022 por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=424980>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Subsecretaria da Receita Municipal

Praça do Patriarca, nº 69, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: (11) 2873-7615

PROCESSO 6010.2022/0004103-7

Encaminhamento SF/SUREM Nº 075766581

SF/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção aos questionamentos contidos no Ofício OF-SGP23 n. 1614/2022 originado no Requerimento RDS nº 14482022, de iniciativa do Vereador André Santos (Republicanos), restituímos com os esclarecimentos prestados pela unidade técnica (doc. 075509153), que subscrevo.



Thiago Rubio Salvioni

Subsecretário(a)

Em 16/12/2022, às 10:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075766581** e o código CRC **DDB1E06A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete do Secretário

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

PROCESSO 6010.2022/0004103-7

Encaminhamento SF/GAB Nº 075805357

PREF/CASA CIVIL/ATL – Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao doc. 074747069, restituímos o presente com a manifestação de nossa unidade técnica (docs. 075766581 e 075509153), a qual acolhemos.

Atenciosamente,



Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Em 19/12/2022, às 16:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075805357** e o código CRC **1C383C7B**.